



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 84/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: ALEXANDRE FLORES MOVEIS, CNPJ: 40.126.275/0001-90

OBJETO: Aquisição de caideras de escritório, 01 unidades CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, capacidade de carga de 100kg. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):130.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3376-344905236000000 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES e UTENSILIOS DE ESCRITORIO – SEMAG.

Portão/RS, 05 de março de 2025.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.05 11:37:18
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/1536
Data de Entrada:	19/02/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	199

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)997112920
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	
Fax:		E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

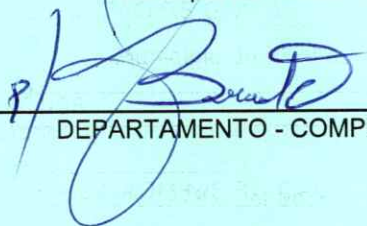
Requerente:	71098 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)35621566
Fone Residencial:		Fone Celular:	
Fax:		E-mail:	
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Sector Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 84/2025, solicitação 784/2025, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para aquisição de cadeira executiva.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 19 de fevereiro de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/784****Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA (Usuário: adriano.mendonca)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 18/02/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	2	1	4	122	2	1004	1	3449052360000000	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	3376	R\$0,00
								3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217	
Projeto: Reequipamento da Secretaria Administração e Governo											
Órgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3376	38517 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg	UN	1,0000	-	-
2	3376	37059 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	UN	5,0000	-	-

Totalizador do tipo referência

6,0000

Complemento e Assinaturas**Descrição** DESCRIÇÃO: Solicito Aquisição de caideras de escritório, conforme abaixo:

CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg. quantidade 01

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):130 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás. quantidade 05

JUSTIFICATIVA: Estruturação do setor diante da contratação de novo servidor, aprimoramento dos equipamentos já existentes e troca de equipamentos sem condições de uso.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Adriano Mendonça;

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Procuradoria/ALMOXARIFADO;

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov;

Telefone de Secretaria ou Setor:51 3500 4225

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito Aquisição de caideras de escritório, conforme abaixo:

CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg. quantidade 01

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):130 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto:

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/784**

Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás. quantidade 05

JUSTIFICATIVA: Estruturação do setor diante da contratação de novo servidor, aprimoramento dos equipamentos já existentes e troca de equipamentos sem condições de uso.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Adriano Mendonça;

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Procuradoria/ALMOXARIFADO;

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

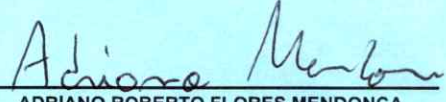
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov;

Telefone de Secretaria ou Setor: 51 3500 4225


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Kátia Karine Mertins
Diretora Geral da Secretaria de
Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria de Administração e Governo
ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA
ASSESSOR JURÍDICO
PGM
Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-3 RS 40.665



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Procuradoria Geral do Município de Portão - RS

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeira de escritório

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição se dá pela necessidade para desempenho das atividades da procuradoria do município.

1.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg.	1	Un
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	5	Un

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de equipamentos de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras de processos licitatórios mais recentes, dos itens de mesmo objeto, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg.	1	Un
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	5	Un

6.3 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais, com observância das seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;

- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou outro indicado pelo Município;

7.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

7.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.4 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

7.5 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

7.6 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Todavia, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que se trata de pequena quantidade de itens para atender demanda já existente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano Mendonça
Assessor jurídico – PGM Portão-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria Geral do Município de Portão-RS.

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeira de escritório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de cadeira para desempenho das atividades da procuradoria do município.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido courino na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg.	1	Un
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	5	Un

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas, da Procuradoria, atuais.

2.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 - Os materiais ofertados, se for o caso, deverão dispor de prazo mínimo de garantia/validade legal conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor/CDC, Lei nº 8078/1990, contados a partir de seu recebimento definitivo, abrangendo vícios ou imperfeições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A licitante entregará os materiais imediatamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação;
- Entregar os materiais no prazo de até 20 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

5.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação deste Termo.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nas especificações deste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Qtd	Un
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg.	1	Un
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	5	Un

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro, decorrente da contratação, ora pretendida, será suportado com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
344905200000000	MATERIAL PERMANENTE	SEMAG
344905236000000	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	SEMAG

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Portão/RS, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano Mendonça
Assessor jurídico – PGM Portão-RS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Relatório de Ordem de Compra
Sintético**

Período: 01/01/2025 até 27/02/2025

Não foram encontrados registros que correspondam a essa busca!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/784
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO**.

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide artigo 75 da lei federal 14.133, e decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

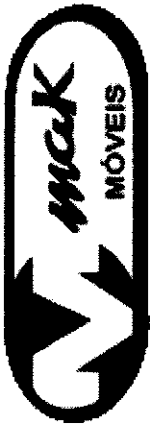
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, **quando observados os requisitos acima**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 18 de fevereiro de 2025.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
OAB RS 40.333



AMBIENTES PROFISSIONAIS

Alexandre flores

CNPJ 40.126.275/0001-90

Fone 3591-4333

Avenida Teodomiro da Fonseca 1312 São Leopoldo

Data:	28.02.25				
Cliente:	Prefeitura de Portão				
	Orçamento				
1	Poltrona presidente Nikaka	 Poltrona Lata RS 1.590,00	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
2	Poltrona presidente gomada	 Poltrona Lata gomada 1590,00	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
Forma de Pagto: 28dd		entrega 17 dias uteis			
Frete incluso					
Consultor de Vendas: Dieine Ribeiro /99646-3479					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.126.275/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA	NÚMERO 1312	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 93.020-014	BAIRRO/DISTRITO PADRE REUS	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 8687-8364
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 10:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.126.275/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:59 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **9ECB.CA6F.B9E7.A384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOV LTDA**

CNPJ base: **40.126.275/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33602112**
Autenticação: **43936542**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 958001
Nome : ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ : 40.126.275/0001-90

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 5 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

FO7Q.CPIE.L3FA.EI8U

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.126.275/0001-90

Razão

Social:

ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA

Endereço:

THEODOMIRO PORTO DA FONSECA / PADRE REUS / SAO LEOPOLDO / RS
/ 93020-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514155564466404

Informação obtida em 05/03/2025 10:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.126.275/0001-90
Certidão nº: 12930554/2025
Expedição: 05/03/2025, às 10:29:48
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.126.275/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS LTDA, CNPJ 40126275000190, Endereço - AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 1312.

5 de março de 2025, às 11:07:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bc7e1482986ecf5d1905e8ad2d2d97af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3202

Pesquisa realizada entre 05/03/2025 07:59:39 e 05/03/2025 08:03:17

Relatório gerado no dia 05/03/2025 08:05:30 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: poltrona, tipo presidente, na cor preta

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 2		1	R\$ 2.074,00 (un)	64,3%	R\$ 2.074,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRATO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO			05619754000148-1-000004/2025	21/02/2025	R\$ 2.599,00
2	MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			08449571000110-1-000041/2025	17/02/2025	R\$ 1.549,00
Valor Unitário					R\$ 2.074,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.074,00						

Item 2: POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA RECLINAVEL

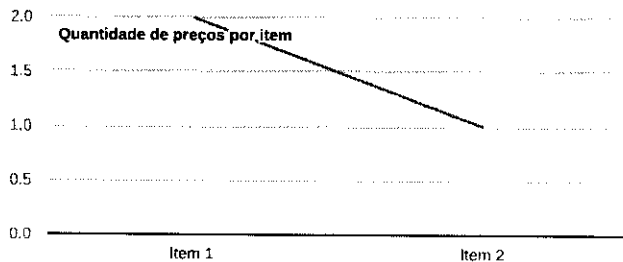
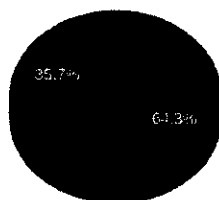
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 1.154,00 (un)	35,7%	R\$ 1.154,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.451/0001-62 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE			41700-2-2025-PRD	07/01/2025	R\$ 1.154,00
Valor Unitário						R\$ 1.154,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.154,00						

Valor Global: R\$ 3.228,00



Valor do item em relação ao total

- 1) poltrona, tipo...
- 2) POLTRONA P...



Detalhamento dos Itens

Item 1: poltrona, tipo presidente, na cor preta
Preço Estimado: R\$ 2.599,00
Média dos Preços Otimizados: R\$ 2.599,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	poltrona, tipo presidente, na cor preta	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.599,00

Órgão: MUNICIPIO DE CRATO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Data: 21/02/2025 14:22

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA E À REQUALIFICAÇÃO DO PLENÁRIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRATO/CE.

SRP: NÃO

Identificação: 05619754000148-1-000004/2025

Descrição: POLTRONA, TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA - POLTRONA, TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.014.580/0001-41	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.599,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Juazeiro do Norte

Endereço:

RUA SAO PEDRO, 1661

Telefone:

(88) 9915-9211

Email:

artcomercioeservicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.549,00



Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de mobiliários em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN, e suas demais secretarias.

Descrição: POLTRONA START, PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TELA PRETA, MECANISMO SRY, C/BQS - POLTRONA START, PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TELA PRETA, MECANISMO SRY, C/BQS

Data: 17/02/2025 16:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08449571000110-1-000041/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNI

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.902.334/0001-62	J R V BARBOSA	R\$ 1.549,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, 0695
		Telefone:
		(84) 3223-2201/ (84) 3223-2201
		Email:
		ecarvalho@digizap.com.br

Item 2: POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA RECLINAVEL

Preço Estimado: R\$ 1.154,00

Mediana das Propostas Otimizadas: R\$ 1.154,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA RECLINAVEL	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.154,00
CNPJ: 87.613.451/0001-82		Data: 07/01/2025 00:00
Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE		Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Aquisição de móveis para o Setor de Licitações e Secretaria da Administração.		SRP: NÃO
Descrição: POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - 4001 Relax, Aranha c/ Polaina, Rod. 50 Nylon, Braço SL, Inj. ESTRUTURA PRETA VINIL PRETO - POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - 4001 Relax, Aranha c/ Polaina, Rod. 50 Nylon, Braço SL, Inj. ESTRUTURA PRETA VINIL PRETO		Identificação: 41700-2-2025-PRD
		Lote/Item: 1/7
		Ata: N/A
		Homologação: 07/01/2025 00:00
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
		Quantidade: 3
		Unidade: UN
		UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.720.452/0001-89	C T COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.154,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PASSO FUNDO, 49	(54) 9173-8067	cristiano@grapoi.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/03/2025 07:59:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

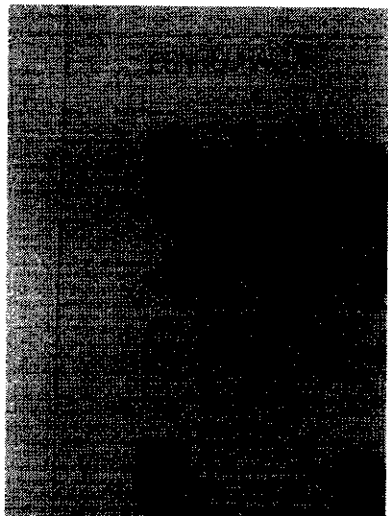
Data: 05/03/2025 08:03:24

Acessar a fonte [aqui](#)





Cad. Girat. Executiva 4103 SRE, Aranha c/ Polaina, Rod. 50 Nylon, Braço SL New
PU, Inj. R\$ 998,0



Polt. Girat. Presid. 4001 Relax, Aranha c/ Polaina, Rod. 50 Nylon, Braço
SL, Exp. 120kg R\$ 1.283,00

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 09:46, compradireta <compradireta@portao.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!!!

Considerando que houve alteração no quantitativo e itens, estou reabrindo para cotação

att



Roque Bratz
Setor de Compras

☎ FONE (51) 3500-4200 | FAX (51) 314

✉ compradireta@portao.rs.gov.br

📍 RUA 9 DE OUTUBRO, 229, Centro - Portão/RS   @prefeiturade

compradireta

De: Sirlei Graff <vendas@debarbanh.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2025 09:29
Para: compradireta
Assunto: Re: ORÇAMENTO

CNPJ 94 234.934/0001 54



Em qua., 5 de mar. de 2025 às 09:19, Sirlei Graff <vendas@debarbanh.com.br> escreveu:

Bom dia

segue fotos e anexo do orçamento.

Coloquei uma que suporta mais peso.



Polt. Girat. Diretor 4003 Extra (140KG) Relax Aranha Estampada, Rod. 50 PU, Braço SL c/
Reg., Exp. R\$ 2.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: ETIQUETA OFFICE LTDA	
CNPJ: 46.058.339/0001-40	
Endereço: R. Ernesto da Fontoura, 867 - São Geraldo, Porto Alegre - RS	CEP: 90230-090
Telefone: ()	
Email:	

DEZENOVE DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

1	38517 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg	UN	1,0000	
2	37059 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	UN	5,0000	 R\$ 1.860,00

Solicitação 2025/784 - DESCRIÇÃO: Solicito Aquisição de caideras de escritório, conforme abaixo: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de silicone, tecido couro na cor preta. Atender a NR17 - Capacidade de carga de 100kg. quantidade 02 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):130 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés:

Polipropileno Pistão a gás. quantidade 4 JUSTIFICATIVA: Estruturação do setor diante da contratação de novo servidor, aprimoramento dos equipamentos já existentes e troca de equipamentos sem condições de uso. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Adriano Mendonça; LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Procuradoria/ALMOXARIFADO; HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov; Telefone de Secretaria ou Setor: 51 3500 4225

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 5/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3376

Município de Portão - Saldo da Despesa 3376

Dados da Dotação

Descrição: MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
Categoria: 344905236000000
Orgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Unidade: 1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Dotação Principal: 217 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 81.462,91
Orçamento: 100.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 81.462,91
Reserva: 0,00
Total Disponível: 18.537,09

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 2.947,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 18.537,09



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a aquisição de Cadeira de escritório, 01 unidades CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cadeira executiva giratória, capacidade de carga de 100kg. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):130, justifica-se a escolha da contratada ALEXANDRE FLORES MOVEIS, CNPJ: 40.126.275/0001-90, no valor global de R\$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº84/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada entre fornecedores do mesmo objeto da presente. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de março de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.03.05 11:35:21 -03'00'

Roque Pinto Bratz
CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS